

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 070/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Art.77 e seguintes da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os motivos que ensejaram o não cumprimento da Ata de Registro de Preço nº 049/2021 do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021, em face da empresa vencedora do certame, **RI DISTRIBUIDORA DO VALE (CNPJ nº 09.117.186/0001-38)**.

**Art. 2º** - Para cumprimento de suas atribuições legais, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** - A comissão, instituída por meio da Portaria N.º 065/2022, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

**Art. 4º** - A tramitação do processo investigatório garantirá o amplo direito de defesa e o contraditório à empresa mencionada no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 19 de abril de 2022.

***SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS***  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:F78D3E7E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2022. Edição 2762  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>